



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
Palácio 11 de Outubro

CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES	
RECEBIDO EM:	
02 / 12 / 25	
ÀS 15	Horas
Ass:	<i>Dmuni</i>

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 119/2025

AUTOR: VEREADOR JOSÉ ANTÔNIO GAVA (PSDB)

RELATOR: VEREADOR THIAGO FABRIS (PP) – VOTO FAVORÁVEL

VOTOS DOS INTEGRANTES DA COMISSÃO AO RELATÓRIO, COM EXCEÇÃO DO PRESIDENTE, QUE VOTA APENAS EM CASO DE EMPATE:

VEREADORA LETÍCIA BONASSINA (PL): Seguiu o voto do relator.

VEREADOR SIDINEI DA SILVA (PSDB): Seguiu o voto do relator.

VEREADOR GILMAR PESSUTTO (UNIÃO) Seguiu o voto do relator.

VEREADOR LÚCIO LANES (PDT): Seguiu o voto do relator.

Com 05 (cinco) votos favoráveis a tramitação do Projeto de Lei Ordinária nº 119/2025, passa a ter parecer **FAVORÁVEL** na Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final.

Sala das Sessões, aos dois dias de dezembro de dois mil e vinte e cinco.



Vereador VOLNEI CHRISTOFOLI (PP)

Presidente da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
Palácio 11 de Outubro

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

VOTO DO RELATOR

PROCESSO: 179/2025

PROJETO DE LEI: 119/2025

VEREADOR RELATOR: THIAGO FABRIS

DATA DO PROTOCOLO DA MATÉRIA: 17 DE NOVEMBRO DE 2025

AUTOR: VEREADOR JOSÉ ANTÔNIO GAVA - PSDB

EMENTA: ADITA O ANEXO I, DA LEI MUNICIPAL Nº 5.462, DE 04 DE MAIO DE 2012, QUE "DISPÕE SOBRE O CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS DO MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES".

O Membro da Comissão Permanente de Legislação, Justiça e Redação Final da Câmara de Vereadores de Bento Gonçalves e Relator do Projeto de Lei 119/2025, Thiago Israel Fabris (PP), após proceder a análise da proposição acima referida, que **ADITA O ANEXO I, DA LEI MUNICIPAL Nº 5.462, DE 04 DE MAIO DE 2012, QUE "DISPÕE SOBRE O CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS DO MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES"**, exara o seguinte Voto:

O presente Projeto de Lei, visa aditar o Anexo da Lei Municipal nº 5.462, de 04 de maio de 2012, que "Dispõe sobre o Calendário de Eventos do Município de Bento Gonçalves", com o objetivo de incluir o seguinte evento:

**"SEPARAÇÃO POR TEMÁTICA
FESTA / EVENTOS CULTURAIS
- FESTA BENTRÔNICA (Anualmente, no Segundo domingo
do mês de outubro)"**

Justifica o Nobre Edil, que Bento Gonçalves, reconhecida nacionalmente por sua tradição, e hospitalidade, se destaca por celebrar a cultura musical e criar experiências únicas para todas as gerações. Ao



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
Palácio 11 de Outubro

propor a inclusão da Festa Bentrônica no Calendário Oficial de Eventos, convida você a se conectar com o sentimento de pertencimento e orgulho que cada cidadão sente ao ver sua cidade evoluir, sem abrir mão de suas origens.

A Festa Bentrônica conecta a tradição de Bento Gonçalves com a inovação das novas gerações, fortalecendo a identidade cultural do município. O evento, democrático e voltado para todas as idades, promove lazer, autoestima e integração social. Ao valorizar artistas locais e nacionais, impulsiona a economia criativa e o turismo regional. Sua inclusão no calendário oficial facilita parcerias, recursos e divulgação, garantindo continuidade e crescimento. Com isso, o Município se destaca pela sensibilidade às transformações culturais e pelo incentivo à inovação.

Destaca-se, que a inclusão do evento foi analisada pelo Conselho Municipal pertinente ao tema, conforme documento juntado ao Projeto.

A presente Proposição ora encaminhada, atende a Técnica Legislativa e está em conformidade com o art. 108, inciso III, e art. 109, inciso IV, ambos da Resolução nº 225, de 02 de outubro de 2017, Regimento Interno da Câmara Municipal de Bento Gonçalves, e em especial ao disposto na Lei Municipal nº 5.462, de 04 de maio de 2012, que “Dispõe sobre Calendário Oficial de Eventos do Município de Bento Gonçalves” podendo, portanto, tramitar e ser apreciada pelo Plenário desta Casa Legislativa.

Portanto, sob a ótica desta Comissão, o Voto deste Relator é **FAVORÁVEL** à tramitação da matéria.

Sala das Sessões, Fernando Ferrari, ao dois dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e cinco.

Vereador Thiago Fabris – PP
Relator do Projeto de Lei 119/2025